



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3515

Ji-Paraná (RO), 30 de abril de 2021

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....PÁG. 01
TERMO DE REINÍCIO.....PÁG. 01
DECISÃO DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 02
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO.PÁG. 10

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 037/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2280/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.204/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa de seguro para veículo modelo Van adaptada para pessoas com deficiência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme as especificações e condições descritas neste Edital. Valor Estimado: R\$ 6.245,88 (seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Data de Abertura: 14/05/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 29 de abril de 2021.

Ariele Fernandes Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 13.814/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 038/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2232/2021/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.204/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de pó de pedra britada, Brita ¼ e Brita 3/8, para suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e especificações descritas no ANEXO II do Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$487.780,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta reais). Data de Abertura: 13/05/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 29 de abril de 2021.

Ariele Fernandes Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 13.814/2021

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4-3674/2021/FPS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 15.203/2021, torna público que o Processo nº 4-3674/2021/FPS cujo despesa com pagamento de taxa de inscrição de curso, para atender às necessidades do(a) Fundo da Previdência

Social – FPS, teve INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de acordo com o Inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 em favor de: ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ: 09.517.901/0001-20, com o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Ji-Paraná, 29 de abril de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Presidente-Pregoeiro
Decreto n. 15.203/2021

TERMO DE REINÍCIO

TERMO DE REINÍCIO DE SERVICOS N. 008/GESCON/
SEMPLAN/2021

Determina à Empresa D.T. DA ROCHA SILVA a reiniciar a execução da obra de Projeto de Sistema de Proteção e Combate à Incêndio e Pânico na E.M.E.I.E.F. Jandinei Cella – Processo nº 1-6074/2019 SEMPLAN/SEMED

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra em epígrafe e a necessidade e o interesse público em concluir a obra de Projeto de Sistema de Proteção e Combate à Incêndio e Pânico na E.M.E.I.E.F. Jandinei Cella;

DETERMINA:

I - O reinício da execução da obra de Projeto de Sistema de Proteção e Combate à Incêndio e Pânico na E.M.E.I.E.F. Jandinei Cella, Contrato n. 075/PGM/PMJP/2020, PROCESSO nº 1-6074/2019 – SEMPLAN/SEMED;

II - A Empresa D.T. DA ROCHA SILVA executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitados.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 13785/GAB/PMJP/2021

DECISÃO DO PREFEITO

DECISÕES DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1-6226/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Prorrogação de Prazo

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 065/PGM/2018, celebrado com a empresa OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADO EIRELI-ME-EPP, cujo objeto consiste a prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários e recolhimento do lixo Grupo "D", de forma contínua, para atender a Saúde Pública Municipal.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 303/PGM/PMJP/2021 (fls. 168/174), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, ACOLHO o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual DECIDO AUTORIZAR, na forma da lei, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato objeto dos autos EXCEPCIONALMENTE com efeitos retroativos, mantendo-se as demais condições já pactuadas.

DETERMINO QUE A SEMFAZ adote as providências necessárias objetivando o cumprimento da recomendação constante na Conclusão (item VI) do Parecer supracitado.

À PGM para elaboração do competente termo para cobertura do período de 06/04/2021 a 17/08/2021.

Após à SEMFAZ para ciência e demais providências objetivando

o cumprimento da presente determinação.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-3194/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em coleta convencional e transporte de resíduos para atender o Município.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMEIA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada e apta para realizar a prestação dos serviços públicos de coleta convencional e transporte dos resíduos sólidos urbanos no âmbito do Município, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias compreendendo a coleta de resíduos sólidos porta a porta e transporte até aterro sanitário, conforme especificado no Termo de Referência.

Após os trâmites de praxe, a CPL, às fls. 178 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Chamamento Público*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-11029/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada

DECISÃO

Trata-se de processo licitatório por meio de Tomada de Preço (Menor Preço) Nº 001/2021/PMJP-RO, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta com vestiário na CMEIEF Parque dos Pioneiros, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para a execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com data da abertura em 15/03/2021, às 9hs30min, conforme aviso de fl. 270;

Diante das ocorrências descritas nas Atas de fls. 380/verso (15/03/2021) e fls. 385/verso (22/03/2021), bem como o que restou consignado nas fl. 383, dando conta de que a licitante G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELIA não apresentou acervo técnico condizente com estabelecido em Edital, ACOLHO e RATIFICO a decisão do Presidente da Comissão de Licitação constante de fls. 391/392 e, via de consequência, fica inabilitada a referida empresa tendo em vista que seu acervo técnico não ser condizente com Edital; Diante do exposto, HOMOLOGO o certame licitatório e o declaro FRACASSADO;

Que seja publicada a presente homologação; Após, REMETAM-SE os autos a Comissão Permanente de Licitação para proceder com a repetição do procedimento licitatório.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-6428/2020 – Volumes I a IV

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada (quiosques no Ginásio Gerivaldão)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata da Sessão Pública - Tomada de Preços n. 035/PMJP/RO/2020 (fl. 885), que teve por objeto contratação de empresa especializada para executar a obra de construção de quatro quiosques no espaço do Ginásio Gerivaldo José de Souza, por meio da SEMETUR:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório relativo a Tomada de Preços n. 035/PMJP/RO/2020, com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e com fundamento na manifestação da Procuradoria Geral do Município de fls. 888/892.

ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da 1ª proposta classificada como a mais vantajosa para administração, apresentada pela empresa **EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME.**, CNPJ 27.568.065/0001-94, no valor de **R\$ 208.095,83** (duzentos e oito mil e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

À PGM para elaboração do Termo de Contrato.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-3743/2021

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Aquisição de passagens aéreas

Trata-se de procedimento autuado pelo Gabinete do Prefeito, tendo como objeto a aquisição de passagens aéreas (Porto Velho/Brasília/Porto Velho), conforme Termo de Referência de fls. 04/06.

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n. 027/CPL/PMJP/2021 (fls. 36), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 359/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria-Geral do Município supramencionada, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 027/CPL/PMJP/2021 (fls. 36)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o procedimento em favor da empresa **ANDRE FELIPE DOS SANTOS FREITAS - ME**, inscrita no CNPJ n. 30.118.825/0001-76, que se sagrou vencedora, no valor de **R\$ 2.741,00** (dois mil, setecentos e quarenta e um reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO N. 15124/GAB/PM/JP/2021
14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 13869, de 05 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 13869/GAB/PM/JP/2021, de 05 de janeiro de 2021, que nomeou Jaqueline Lima Coelho, para o cargo de Berçarista do Abrigo Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15148/GAB/PM/JP/2021
16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 14520, de 04 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 14520/GAB/PM/JP/2021, de 04 de fevereiro de 2021, que nomeou Iracy Rodrigues Santos, para o cargo de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15167/GAB/PM/JP/2021
19 DE ABRIL DE 2021

Regulamenta a Lei Municipal n. 3.382 de 23 de março de 2021 relativo às normas aplicáveis ao processo eletivo para a formação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, no Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de elaboração de regulamento que estabeleça às normas aplicáveis a formação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, para o fim de conferir exequibilidade ao art. 2º da Lei Municipal n. 3.382 de 23 de março de 2021;

Considerando a Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e

Considerando a necessidade de conferir transparência e controle no processo eletivo organizado dos diversos segmentos que integram o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO PROCESSO ELETIVO ORGANIZADO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º O presente decreto estabelece as normas aplicáveis ao processo eletivo organizado para escolha dos representantes dos professores da educação básica pública do Município; dos diretores;

dos servidores técnico-administrativos; dos pais/responsáveis de alunos da educação básica; dos estudantes; do Conselho Municipal de Educação; do Conselho Tutelar; das organizações da sociedade civil; dos representantes das escolas do campo para a formação do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB**, no município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. No processo eletivo organizado para a escolha dos representantes elencados no *caput*, devem ser respeitados os princípios da transparência, da igualdade e da não ingerência dos órgãos governamentais.

CAPÍTULO II
DO NÚMERO DE REPRESENTANTES NO CACS/FUNDEB

Art. 2º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB será composto por:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

II - 01 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

III - 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativo das escolas básicas públicas do Município;

V - 02 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

VI - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, dos quais, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;

VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

IX - 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil, e

X - 01 (um) representante das escolas do campo.

Parágrafo Único. Cada membro titular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB terá um suplente do mesmo segmento representado.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ELETIVO ORGANIZADO

Art. 3º Escolhido mediante eleição as seguintes representações:

I - dos professores da educação básica pública do Município;

II - dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

III - dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

IV - dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

V - dos estudantes da educação básica pública do Município, dos quais, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VI - do Conselho Municipal de Educação - CME;

VII - do Conselho Tutelar;



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocência da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Vanusa Fernandes França Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuzu da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Antônio Marcos dos Santos
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Oribe Alves Júnior
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social

VIII – das organizações da sociedade civil, e
IX – das escolas do campo.

Parágrafo Único. Os representantes, titulares e suplentes, do Poder Executivo Municipal serão indicados conforme estabelece a Lei Municipal n. 3.382/2021.

Art. 4º A escolha das representações constantes do art. 3º e seus incisos dar-se-á mediante processo eletivo organizado por uma Comissão Eleitoral, através de assembleias específicas.

Seção I Da Composição e Competência da Comissão Eleitoral

Subseção I Da Composição

Art. 5º A Comissão Eleitoral será composta por 5 (cinco) membros designados por portaria da Secretaria Municipal de Educação, devendo no mesmo ato, serem indicados o presidente, o vice-presidente e o secretário da comissão.

Parágrafo Único. A comissão Eleitoral dissolver-se-á automaticamente após o cumprimento do disposto no art. 18 deste decreto.

Art. 6º A Comissão a que se refere a art. 5º supracitado será composta da seguinte forma:

- I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II – 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município;
- III – 01 (um) representante do Conselho do FUNDEB;
- IV – 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Municipais – SINDSEM, e
- V – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º Serão convidados para participar como observadores e auxiliares do processo eleitoral as seguintes instituições:

- I – 01 (um) representante do Ministério Público Estadual;
- II – 01 (um) representante da Defensoria Pública, e
- III – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

Subseção II Da Competência

Art. 8º A Comissão Eleitoral deverá elaborar Edital de Eleição contendo todas as normas do processo eletivo organizado, convocando as assembleias específicas para a eleição.

Art. 9º A comissão Eleitoral deverá elaborar cronograma contendo as informações necessárias para realização do processo eletivo organizado.

Art. 10. A Comissão Eleitoral poderá elaborar os formulários necessários para a realização do processo eletivo organizado.

Art. 11. A Comissão Eleitoral deverá acompanhar as assembleias específicas de eleição realizadas pelas entidades que possuem representantes do CACS/FUNDEB.

Art. 12. Compete ainda a Comissão Eleitoral:

- I – organizar, coordenar, decidir e supervisionar o processo eletivo organizado;
- II – verificar o cumprimento dos pressupostos exigidos para as candidaturas;
- III – decidir todas as questões suscitadas do decurso do processo eletivo organizado, nomeadamente sobre a regularidade das candidaturas;
- IV – proceder à abertura da votação;
- V – proceder à publicação do resultado das assembleias específicas;
- VI – redigir e assinar as atas das assembleias específicas, proclamando e dando publicidade aos resultados definitivos;
- VII – encaminhar à Secretária Municipal de Educação, imediatamente após a publicação de que trata o inciso VI deste artigo, os resultados das assembleias específicas;
- VIII – divulgar as informações necessárias;
- IX – aplicar e cumprir as normas do presente decreto.

Seção II Da convocatória e do Quórum da Comissão Eleitoral

Art. 13. A Comissão Eleitoral pode reunir, deliberar e tomar decisões quando convocada pelo seu presidente ou, no caso da sua ausência, pelo seu vice-presidente.

Parágrafo Único. O quórum necessário para a Comissão Eleitoral reúna e delibere é constituído pela maioria simples dos seus membros.

Art. 14. As decisões da Comissão Eleitoral são tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, e no caso de se verificar empate, o presidente ou quem o substitua terá voto de qualidade.

Parágrafo Único. As decisões da Comissão Eleitoral devem constar de ata assinada pelos seus membros.

Art. 15. O membro da Comissão Eleitoral deve recusar-se a emitir qualquer parecer e, de imediato, abandonar o processo eletivo organizado em curso, sempre que esteja impedido de desempenhar as suas tarefas ou for candidato ou cônjuge e parente consanguíneo ou afim, até o 3º (terceiro) grau de um dos candidatos ao seu respectivo processo.

§ 1º O membro da Comissão Eleitoral que se encontre numa das situações previstas no artigo deve informar, de imediato, os restantes dos membros da Comissão Eleitoral e a Secretária Municipal de Educação, para que a sua substituição possa ser efetuada sem interferir no processo eletivo organizado.

§ 2º Com a verificação do impedimento fica a Secretária Municipal de Educação autorizada a proceder à substituição por outro membro que se encontre disponível, relativamente à qual não se verifiquem as situações previstas no artigo.

Seção III Da Publicidade

Art. 16. O Edital de Eleição e demais atos pertinentes ao processo eletivo organizado serão publicados no mural interno da Secretaria Municipal de Educação, Diário Oficial do Município e no site <http://www.ji-parana.ro.gov.br>.

Seção IV Do Edital de Eleição

Art. 17. As demais normas relativas ao processo eletivo organizado deverão constar do Edital de Eleição que será elaborado, publicado e realizado pela Comissão Eleitoral.

Art. 18. Concluído e publicado o resultado dos processos eletivos organizados das representações descritas no presente Decreto e decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral oficiará à Secretaria Municipal de Educação, comunicando os nomes dos candidatos, titulares e suplentes escolhidos nas assembleias específicas, com o número de votos recebidos, anexando neste documento às atas das assembleias.

Parágrafo Único. De posse dos resultados dos processos eletivos organizados, a Secretaria Municipal de Educação oficiará ao Prefeito, comunicando o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representado, o respectivo período de vigência do mandato do Conselho para emissão do Decreto de nomeação do Conselho.

Art. 19. Os candidatos devem estar cientes que a função de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, conforme a Lei Federal n. 14.113/2020 art. 34.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO ELETIVO

Seção I
Da Escolha dos Representantes dos Professores, Diretores da Educação Pública Municipal e dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais

Art. 20. O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ji-Paraná organizará a assembleia específica para eleição dos Representantes, titular e suplente, dos Professores da Educação Pública Municipal e dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais, que deverá ser acompanhada pela Comissão Eleitoral.

§ 1º O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ji-Paraná deverá comunicar previamente à Comissão Eleitoral a data, horário e local em que será realizada a eleição para que a Comissão Eleitoral possa acompanhar o processo.

§ 2º A assembleia específica deverá acontecer de acordo com as normas previstas no Edital de Eleição.

Subseção I Da Elegibilidade e dos Requisitos Gerais para eleição

Art. 21. Só pode ser escolhido na assembleia específica para o CACS/FUNDEB os representantes dos professores da educação pública da rede municipal de ensino, que esteja lotados e em efetivo exercício em qualquer unidade escolar ou órgão/unidade administrativa da educação pública municipal.

Parágrafo Único. Não se consideram em efetivo exercício na educação básica pública os professores que estejam desempenhando funções em órgãos/unidades administrativas estranhas a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares.

Art. 22. Só pode ser escolhido na assembleia específica para o CACS/FUNDEB representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais que, cumulativamente, preencha os seguintes requisitos:

I – seja servidor efetivo que desenvolva atividades de natureza técnico-administrativa, com ou sem função gratificada de direção ou chefia;

II – esteja lotado e em efetivo exercício em qualquer unidade escolar ou órgãos/unidades administrativas da educação

pública municipal.

Parágrafo Único. Não se consideram em efetivo exercício na educação pública municipal os servidores técnico-administrativos ou de apoio que estejam desempenhando funções em órgãos/unidades administrativas estranhas a Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares.

Art. 23. Serão considerados inelegíveis os representantes dos Professores, Diretores da Educação Pública Municipal e dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais que esteja afetado por qualquer incapacidade de exercício prevista em Lei Municipal n. 1.405/2005; na Portaria FNDE n. 481/2013; na Lei Federal n. 14.113/2020.

Seção II Da Escolha dos Representantes do Conselho Tutelar

Art. 24. O Conselho Tutelar de Ji-Paraná organizará a assembleia específica para eleição dos Representantes, titular e suplente, que deverá ser acompanhada pela Comissão Eleitoral.

§ 1º O Conselho Tutelar deverá comunicar previamente à Comissão Eleitoral a data, horário e local em que será realizada a eleição para que a Comissão possa acompanhar o processo.

§ 2º A assembleia específica deve-se acontecer de acordo com as normas previstas no Edital de Eleição.

§ 3º Na escolha a que se refere o artigo deve-se observar os princípios e as normas estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Tutelar e o Edital de Eleição.

Art. 25. Só pode ser escolhido na assembleia específica para o CACS/FUNDEB representante do Conselho Tutelar eleito no último processo de escolha para Conselheiros Tutelares, que esteja no exercício regular de sua função, e que não esteja afetado por qualquer incapacidade de exercício prevista na legislação municipal vigente, na Portaria FNDE n. 481, de 11e na Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Seção III
Da escolha dos Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, dos Pais de Alunos da Educação Pública Municipal

Art. 26. A Comissão Eleitoral organizará a assembleia específica para eleição dos Representantes, titular e suplente, dos Estudantes da Educação Básica Pública e dos Pais de Alunos da Educação Pública Municipal.

Parágrafo Único. A assembleia específica deverá acontecer de acordo com as normas previstas no Edital de Eleição.

Subseção I Da Elegibilidade e dos Requisitos Gerais dos Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Art. 27. Só pode ser escolhido no processo eletivo para o CACS/FUNDEB representante dos estudantes da educação básica pública que, cumulativamente, preencha os seguintes requisitos:

I – seja aluno matriculado em qualquer unidade escolar da educação básica pública e que esteja frequentando o ensino regular ou a educação de jovens e adultos;

II – tenha dezoito (18) anos completos, ou seja, emancipado;

III – não esteja afetado por qualquer incapacidade de exercício prevista na Portaria FNDE n. 481, de 11 de outubro de 2013 e na Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Subseção II
Da Elegibilidade e dos Requisitos Gerais dos Representantes dos Pais de Alunos da Educação Pública Municipal

Art. 28. Só pode ser escolhido no processo eletivo organizado para CACS/FUNDEB representante dos pais de alunos da educação básica pública:

I – que seja pai ou responsável por aluno matriculado em qualquer unidade escolar da educação pública municipal que esteja frequentando o ensino regular ou a educação de jovens e adultos;

II – que não esteja afetado por qualquer incapacidade de exercício prevista na Portaria FNDE n. 481/2013 e na Lei Federal n. 14.113/2020.

Parágrafo Único. Será considerado responsável pelo aluno o representante legal que realiza o acompanhamento permanente do aluno e assina sua documentação na unidade escolar.

Subseção III Da Candidatura

Art. 29. As candidaturas dos Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública e dos Pais de Alunos da Educação Pública Municipal serão registradas na Comissão Eleitoral no prazo estabelecido pelo Edital da Eleição.

§ 1º Os documentos exigidos para registro da candidatura estarão descritos no Edital de Eleição.

§2º O candidato considerado inelegível terá sua candidatura rejeitada pela Comissão Eleitoral.

Art. 30. No caso de se verificar alguma irregularidade, a Comissão Eleitoral notificará o interessado, que a deverá cumprir no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas contadas do recebimento da notificação, sob pena de rejeição do registro de candidatura.

Seção IV

Da Escolha dos Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Art. 31. As candidaturas dos Representantes de Organizações da Sociedade Civil deverão acontecer em assembleia específica para eleição dos representantes, titulares e suplentes, organizado pelo Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) e deverá ser acompanhada pela Comissão Eleitoral.

§ 1º As Organizações da Sociedade Civil a que se refere o *Caput* deverão estar registradas no Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) e os seus membros estarem exercendo atividades vinculadas à instituição.

§ 2º Os candidatos a que se refere o artigo não necessitam ser membros do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS).

§ 3º É vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS/FUNDEB ou como contratadas da Administração Pública local a título oneroso, conforme art. 34 parágrafo 2º inciso IV, da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

§ 4º O Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) deverá comunicar previamente à Comissão Eleitoral a data, horário e local em que será realizada a eleição para que a Comissão possa acompanhar o processo.

Seção V

Da Escolha dos Representantes da Escola do Campo

Art. 32. O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ji-Paraná organizará a assembleia específica para eleição dos Representantes, titular e suplente, dos Professores da Educação do campo que deverá ser acompanhada pela Comissão Eleitoral.

§ 1º Só pode ser escolhido no processo eletivo organizado para o CACS/FUNDEB representante dos professores das Escolas do Campo, aquele professor que esteja lotado na escola do Campo e em efetivo exercício.

§ 2º O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ji-Paraná deverá comunicar previamente à Comissão Eleitoral a data, horário e local em que será realizada a eleição para que a Comissão Eleitoral possa acompanhar o processo.

§ 3º A assembleia específica deverá acontecer de acordo com as normas previstas no Edital de Eleição.

Subseção I

Da Urna e do Voto

Art. 33. A Comissão Eleitoral disponibilizará urnas para apuração dos votos, nos locais constantes do Edital de Eleição.

Art. 34. O voto será secreto e facultativo.

Art. 35. Não será permitido voto por procuração.

Art. 36. No processo eletivo organizado dos representantes dos Pais de Alunos da Educação Pública Municipal, poderão votar o pai ou a mãe ou o responsável pelo educando; nunca todos, de forma cumulativa.

Art. 37. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato de maior idade.

Art. 38. Permanecendo o empate, será realizado sorteio público para indicar o vencedor.

Seção VI

Da Escolha dos Representantes do Conselho Municipal de Educação

Art. 39. O Conselho Municipal de Educação, durante a reunião do Conselho Pleno, realizará a eleição dos Representantes, titular e suplente, que deverá ser acompanhada pela Comissão Eleitoral.

§1º O Conselho Municipal de Educação deverá comunicar previamente à Comissão Eleitoral a data, horário e local em que será realizada a eleição, para que esta possa acompanhar o processo eletivo.

§2º A reunião do Conselho Pleno deverá acontecer de acordo com as normas previstas no Edital de Eleição.

Art. 40. Só pode ser escolhido na reunião do Conselho Pleno para o CACS/FUNDEB representante do Conselho Municipal de Educação, titular e suplente, que esteja no exercício regular de sua função, e que não esteja afetado por qualquer incapacidade de exercício prevista na legislação municipal vigente, na Portaria FNDE n. 481, de 11 de outubro de 2013, na Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e na Lei Municipal 3.382 de 23 de Março de 2021.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. A Comissão Eleitoral tem a responsabilidade de dirimir quaisquer dúvidas em relação ao processo eleitoral organizado.

Art. 42. A Comissão Eleitoral deverá solicitar data, horário e local ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ji-Paraná e ao Conselho Tutelar em que serão realizadas as assembleias específicas de eleição, para inserção das informações no Edital de Eleição.

Art. 43. O Conselho será nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo, devendo a Secretária Municipal de Educação informar os dados necessários mediante ofício, conforme art. 18, parágrafo único do presente Decreto.

Parágrafo Único. No mesmo ofício, a Secretária Municipal de Educação também informará os representantes, titular e suplente, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 44. Além das normas previstas no presente regulamento, deverão ser observadas as normas estabelecidas na Portaria FNDE n. 481/2013, na Lei Federal n. 14.113/2020, e Lei Municipal n. 3.382/2021.

Art. 45. Ficam revogados os Decretos nºs 3111, de 06 de junho de 2014, e 3190, de 20 de junho de 2014.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15182/GAB/PM/JP/2021 20 DE ABRIL DE 2021

Exonera Jefferson Rezende dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador de Área II de Assistência Social às Famílias de Idosos, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Jefferson Rezende dos Santos**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Assistência Social às Famílias de Idosos**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15226/GAB/PM/JP/2021 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 53/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.700,00** (oito mil e setecentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		M a n u t .	
81	04.122.0001.2045.0000	8.700,00	
Administrativa da Procuradoria Geral do Município		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002	001		Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		M a n u t .	
80	04.122.0001.2045.0000	-8.700,00	
Administrativa da Procuradoria Geral do Município		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002	001		Recursos

Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15227/GAB/PM/JP/2021 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3381, de 16 de março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 053/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.989,70** (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA		Amortizações das Dívidas	
1434	28.843.0000.0002.0000	17.969,37	
DA CONTRATUAL RESGATADO		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
6			Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores
002	990		Prog. de Aceleração de Cresc. - PAC 2
1435		28.843.0000.0002.0000	Amortizações das Dívidas
DA CONTRATUAL RESGATADO		9.020,33	
Exercícios Anteriores		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
3			Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
002	001		Recursos Próprios do Município

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente à devolução de saldo de Convênios, conforme descrito a seguir:

I – Programa de aceleração de Cresc. – PAC 2 (Operação de Crédito): R\$ 17.969,37 (dezesete mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos);

II – Recurso Próprio do Município: R\$ 9.020,33 (nove mil e vinte reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.990 - Prog. de Aceleração de Cresc. - PAC 2

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020		Superávit do Exercício de 2020	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 17.969,37
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 17.969,37	-	R\$ 0,00
			R\$ 17.969,37
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 17.969,37
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 17.969,37

ANEXO II

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020		Superávit do Exercício de 2020	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 46.083.547,32
2 - Restos a Pagar			R\$ 3.171.047,81
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 46.083.547,32	-	R\$ 3.171.047,81
			R\$ 42.912.499,51
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 42.912.499,51
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 243.667,49
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 42.668.832,02

DECRETO N. 15228/GAB/PM/JP/2021
28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3387, de 14 de abril de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 53/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 170.000,00** para reforço das dotações vigentes:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO		
MUN. DE FAZENDA			
1422	04.122.0001.2078.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria de Fazenda	170.000,00		
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente			
	002	001	Recursos Próprios do
Município			

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO		
MUN. DE FAZENDA			
133	04.122.0001.2078.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria de Fazenda	-170.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente			
	002	001	Recursos Próprios do
Município			

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15231/GAB/PM/JP/2021
28 DE ABRIL DE 2021

Exonera Leonice Ferreira de Lima Souza, da função gratificada de Coordenadora de Escrituração Escolar, da Superintendência de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Leonice Ferreira de Lima Souza**, da função gratificada de **Coordenadora de Escrituração Escolar**, da Superintendência de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15232/GAB/PM/JP/2021
28 DE ABRIL DE 2021

Exonera Nyuriane Cristine Miranda, do cargo em comissão de Diretora de Ballet Clássico da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Nyuriane Cristine Miranda**, do cargo em comissão de **Diretora de Ballet Clássico da Fundação Cultural** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15233/GAB/PM/JP/2021
28 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Vyviane Alves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Controle de Preços, da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Controladora-Geral do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Vyviane Alves da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Controle de Preços**, da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15234/GAB/PM/JP/2021
28 DE ABRIL DE 2021

Concede a servidora municipal Ednéia Gonçalves da Cunha Andrade, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, através do Memorando n. 110/CPL/PMJP/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal **Ednéia Gonçalves da Cunha Andrade**, matrícula nº 10.354, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15235/GAB/PM/JP/2021
28 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Rosângela Barros Guimarães dos Santos, para ocupar o cargo de Diretora de Controle Administrativo, da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Controladora-Geral do Município, através do Memorando n. 158/CGM/PMJP/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rosângela Barros Guimarães dos Santos**, para ocupar o cargo de **Diretora de Controle Administrativo**, da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15236/GAB/PM/JP/2021
28 DE ABRIL DE 2021

Exonera por falecimento o servidor Robson Pereira de Oliveira, a função gratificada de Secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado por falecimento **Robson Pereira de Oliveira**, da função gratificada de **Secretário** da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Ulisses Matosinho Peres de Pontes**, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 2", nomeado pelo Decreto n. 3803, de 24 de outubro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15237/GAB/PM/JP/2021
28 ABRIL DE 2021

Nomeia Aldair Rodrigues da Silva, para ocupar a função gratificada de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Miriam Trajano Lopes, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando n. 150/21/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Aldair Rodrigues da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Miriam Trajano Lopes**, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 2"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15238/GAB/PM/JP/2021
28 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Erica Vargas Duarte Pereira Lima, para ocupar a função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando n. 150/21/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Erica Vargas Duarte Pereira Lima**, para ocupar a função gratificada de **Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes**, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 2".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15239/GAB/PM/JP/2021
28 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Valéria Araújo de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando n. 150/21/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Valéria Araújo de Oliveira**, para ocupar a função gratificada de **Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes**, cuja tipologia é "Escola

Rural Núcleo 2”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15240/GAB/PM/JP/2021
28 DE ABRIL DE 2021

Exonera Marcelo Braz da Silva, do cargo em comissão de Supervisor de Trabalhos em Instalações Elétricas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Marcelo Braz da Silva**, do cargo em comissão de Supervisor de Trabalhos em Instalações Elétricas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15242/GAB/PM/JP/2021
28 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Keliene Teixeira Lima, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Escrituração Escolar, da Superintendência de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Keliene Teixeira Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Escrituração Escolar**, da Superintendência de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15243/GAB/PM/JP/2021
28 DE ABRIL DE 2021

Exonera Ieda Cristina Nazareth Mafra e Lima, da função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando n. 155/21/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Ieda Cristina Nazareth Mafra e Lima**, da função gratificada de **Secretária** do Centro Municipal de Educação Infantil **Nosso Lar**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15244/GAB/PM/JP/2021
28 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Ieda Cristina Nazareth Mafra e Lima, para ocupar a função gratificada de Secretária Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atri-

buições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando n.º 155/21/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ieda Cristina Nazareth Mafra e Lima**, para ocupar a função gratificada de **Secretária** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Professor Celso Augusto Rocco**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15245/GAB/PM/JP/2021
28 DE ABRIL DE 2021

Exonera Geovanny de Oliveira Siqueira, do cargo em comissão de Chefe da Seção Gerivaldão, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Esportes e Turismo, através do Memorando n. 123/GAB/SEMETUR/PMJP/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Geovanny de Oliveira Siqueira**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção Gerivaldão**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15246/GAB/PM/JP/2021
28 DE ABRIL DE 2021

Exonera, a pedido, Fabrício Martins Cardoso, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Estatística, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando requerimento formulado pelo próprio servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Fabrício Martins Cardoso**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Estatística**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15247/GAB/PM/JP/2021
28 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Marcelo Pereira da Silva, para ocupar a função gratificada de Assistente de Gabinete II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marcelo Pereira da Silva**, para ocupar a função gratificada de Assistente de Gabinete II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15248/GAB/PM/JP/2021
28 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Jéssica Rodrigues Zorzanello, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção Gerivaldão, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Esportes e Turismo, através do Memorando n. 123/GAB/SEMETUR/PMJP/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jéssica Rodrigues Zorzanello**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção Gerivaldão**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15249/GAB/PM/JP/2021
28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 53/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 32.162,10** (trinta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha:	867	0213 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE E TURISMO	32.162,10
		27.812.012.1017.0000 Reforma e Ampliação dos Espaços Poliesportivos	
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PIS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			32.162,10

ANEXO II

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha:	854	02 13 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE E TURISMO	-32.162,10
		27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividade da Secret. Esporte e Turismo	
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-32.162,10
			32.162,10

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15250/GAB/PM/JP/2021
28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 53/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 401	10.122.0001.2061.0000	Participação em Consórcio Intermunicipal	35.000,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			35.000,00

ANEXO II REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	07 02 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.		
Ficha: 440	10.122.0001.2061.0000	Manut. dos Serv. Administ. Gerais-Conselho Mun. de	-1.580,08
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 441	10.122.0001.2061.0000	Manut. dos Serv. Administ. Gerais-Conselho Mun. de	-600,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV	
Ficha: 442	10.122.0001.2061.0000	Manut. dos Serv. Administ. Gerais-Conselho Mun. de	-4.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 443	10.122.0001.2061.0000	Manut. dos Serv. Administ. Gerais-Conselho Mun. de	-8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 444	10.122.0001.2061.0000	Manut. dos Serv. Administ. Gerais-Conselho Mun. de	-3.819,92
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha: 445	10.122.0001.2061.0000	Manut. dos Serv. Administ. Gerais-Conselho Mun. de	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	
Ficha: 446	10.122.0001.2061.0000	Manut. dos Serv. Administ. Gerais-Conselho Mun. de	-800,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
Ficha: 447	10.122.0001.2061.0000	Manut. dos Serv. Administ. Gerais-Conselho Mun. de	-1.200,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 448	10.122.0001.2061.0000	Manut. dos Serv. Administ. Gerais-Conselho Mun. de	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DAS REDUÇÕES			-35.000,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15251/GAB/PM/JP/2021 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 53/SEMPAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 1.005.500,00 (um milhão, cinco mil e quinhentos reais)** de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	07 05 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Ficha: 576	10.305.0001.2121.0000	Manut. dos Serviços dos Agente de Combate	5.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	07 16 BLOCO DE MANUTENÇÃO - CORONAVÍRUS (COVID-19)		
Ficha: 1291	10.302.0005.2042.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde - N	1.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	

ANEXO II REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	07 05 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Ficha: 581	10.305.0001.2121.0000	Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a	-5.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	07 16 BLOCO DE MANUTENÇÃO - CORONAVÍRUS (COVID-19)		
Ficha: 1295	10.302.0005.2042.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacio	-1.000.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15254/GAB/PM/JP/2021 29 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Marcelo Braz da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Trânsito e Transporte, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMT, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marcelo Braz da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Trânsito e Transporte, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMT** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15255/GAB/PM/JP/2021 29 DE ABRIL DE 2021

Exonera Amanda Cristina Francisco Nobre do cargo em comissão de Assessora de Engenharia, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Amanda Cristina Francisco Nobre** do cargo em comissão de Assessora de Engenharia, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15256/GAB/PM/JP/2021 29 DE ABRIL DE 2021

Exonera André Graebin do cargo em comissão de Assessor Executivo de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **André Graebin** do cargo em comissão de **Assessor Executivo de Convênios**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15257/GAB/PM/JP/2021 29 DE ABRIL DE 2021

Exonera Thiago Mendes de Lima, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Thiago Mendes de Lima**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15258/GAB/PM/JP/2021 29 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Amanda Cristina Francisco Nobre, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Amanda Cristina Francisco Nobre**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva de Convênios**,

da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15259/GAB/PM/JP/2021 29 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Fernanda Onofre da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Engenharia, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Fernanda Onofre da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Engenharia, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15260/GAB/PM/JP/2021 29 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Barbara de Souza Brasil, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Barbara de Souza Brasil**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15261/GAB/PM/JP/2021 29 DE ABRIL DE 2021

Nomeia André Graebin, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Designer, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **André Graebin**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Designer**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15262/GAB/PM/JP/2021 29 DE ABRIL DE 2021

Nomeia João Victor Tavares Ones, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Manutenção de Instalações Elétricas e Telefônicas, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Planejamento,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **João Victor Tavares Ones**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Manutenção de Instalações Elétricas e Telefônicas**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15263/GAB/PM/JP/2021
29 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Andrhea Alves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Manutenção, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Andrhea Alves da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Manutenção**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15264/GAB/PM/JP/2021
29 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Mateus Morais Scudero, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Mateus Morais Scudero**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15265/GAB/PM/JP/2021
29 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Jefferson Rezende dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Carpintaria, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jefferson Rezende dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Carpintaria**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15266/GAB/PM/JP/2021
29 DE ABRIL DE 2021

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, modificando o Decreto nº 13117/GAB/PM/JP/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 142/SEMAS/RH/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de

Assistência Social – CMAS, para o biênio 2020/2022, os membros a seguir descritos:

I – Ana Maria Alves Santos Vizeli, em substituição a **Maria da Penha Nardi**;

II – Prince Emanuele Dantas Moreda, em substituição a **Ana Alice Soares de Oliveira**;

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Conselho Municipal de Assistência Social, nomeado inicialmente pelo Decreto n. 13117/2020, passa a vigorar com a seguinte composição:

§1º Órgãos do Governo Municipal:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Ana Maria Alves Santos Vizeli; [NR]

b) Suplente: Prince Emanuele Dantas Moreda; [NR]

c) Titular: Mirian Madalon Vitorino de Oliveira;

d) Suplente: Paula Cristina Gomes Rocha.

II. Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Gilson Lopes Soares;

b) Suplente: Neusa França de Oliveira.

III. Secretaria Municipal de Esporte e Turismo:

a) Titular: Osvaldo Cazuzu da Silva;

b) Suplente: Márcio Fernando de Andrade.

IV. Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Marcel Leme Cristaldo;

b) Suplente: Paulo Roberto Bezerra Soares.

V. Secretaria Municipal de Fazenda:

a) Titular: Aline Pereira dos Santos;

b) Suplente: Weslaine Alves do Carmo.

§2º Órgãos da Sociedade Civil:

I. Representantes de Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal:

a) Titular: Kléberson Patricio Ferreira de Oliveira;

b) Suplente: Stéphany dos Santos Matos;

c) Titular: Edinei Vicente de Carvalho Sousa;

d) Suplente: Osny Miguel Derner Neto.

II. Representantes de Entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

1. Titular: Francisco Marcos Gomes da Páscoa;

2. Suplente: Maria José da Silva.

b) Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social – Fundação JiCred/CDL:

1. Titular: Luana Késsia Delgado da Silva;

2. Suplente: Angelita Farias Barboza Nogueira.

III. Representantes de Profissionais da Área de Assistência Social no âmbito municipal:

a) Titular: Lidiane Tanazildo da Costa;

b) Suplente: Jéssica Ferreira Costa;

c) Titular: Michelli Olinda Marques Beni Guedes;

d) Suplente: Vilene Costa Santos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15267/GAB/PM/JP/2021
29 DE ABRIL DE 2021

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, modificando o Decreto nº 12800/GAB/PM/JP/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 143/SEMAS/RH/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMDCA, para o biênio 2020/2022, os membros a seguir descritos:

I – Ana Maria Alves Santos Vizeli, em substituição a Maria da Penha Nardi;

II – Soleni Reginalda da Silva, em substituição a Maria Sônia Grande Reigota Ferreira;

III – Robson Magno Clodoaldo Casula, em substituição a Soleni

Reginalda da Silva.

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeado inicialmente pelo Decreto n. 12800/2020, passa a vigorar com a seguinte composição:

§1º Poder Público:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Ana Maria Alves Santos Vizeli; [NR]

b) Suplente: Mirian Madalon Vitorino de Oliveira.

II - Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Gilson Lopes Soares;

b) Suplente: Mireni dos Santos Alves.

III - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Marcel Leme Cristaldo;

b) Suplente: Paulo Roberto Bezerra Soares.

IV - Secretaria Municipal de Fazenda

a) Titular: Cícero Alexandre de Reinheimer e Totti;

b) Suplente: Cleide Silva.

V - Fundação Cultural:

a) Titular: Severina Plácida de Oliveira;

b) Suplente: Patrick Magalhães.

VI - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo:

a) Titular: Osvaldo Cazuzu da Silva;

b) Suplente: Roberto Gutierrez da Rocha Filho.

VII - Gabinete do Prefeito:

a) Titular: Soleni Reginalda da Silva; [NR]

b) Suplente: Robson Magno Clodoaldo Casula. [NR]

§2º Sociedade Civil:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE:

a) Titular: Maria José da Silva;

b) Suplente: Francisco Marcos Gomes da Páscoa.

II – Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá – A.J-DACÁ:

a) Titular: Ronildo Silva Farias;

b) Suplente: Waldemar Reis Fernandes.

III – Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná – Creche Cantinho do Céu:

a) Titular: Ana Lúcia Dias Carneiro;

b) Suplente: Alessandra dos Santos Santana.

IV – Centro Educativo Dom Bosco - CEDB:

a) Titular: Ermelindo Dias Vasques;

b) Suplente: Celso Kubichem Rodrigues.

V – Fundação Educação, Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social – Fundação Ji-Cred/CDL – Espaço Social Sonho Meu:

a) Titular: Angelita Farias Barboza Nogueira;

b) Suplente: Luana Késsia Delgado da Silva.

VI – Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER:

a) Titular: Érica Anne dos Santos Oliveira;

b) Suplente: Ivone Cristina de Souza Soares.

VII – Centro de Integração Social Solidária Divina Providência – Creche Grilo Falante:

a) Titular: Angelita Aparecida Pereira;

b) Suplente: Aline de Souza Dantas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15268/GAB/PM/JP/2021
29 DE ABRIL DE 2021

Exonera Darlane Venâncio Brito da Silva do cargo em comissão de Diretora de Topografia, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Darlane Venâncio Brito da Silva** para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Topografia, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15269/GAB/PM/JP/2021
29 DE ABRIL DE 2021

Exonera Suamy Santana de Jesus, do cargo em comissão de Assessora de Controle Fazendário, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 0107/SEMFAZ/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Suamy Santana de Jesus**, do cargo em comissão de **Assessora de Controle Fazendário**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15270/GAB/PM/JP/2021
29 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Silvana de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Controle Fazendário, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Silvana de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Controle Fazendário**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15271/GAB/PM/JP/2021
29 DE ABRIL DE 2021

Exonera Vanusa Máximo dos Santos, do cargo em comissão de Diretora do Centro de Especialidades em Saúde da Mulher (BNH), da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Vanusa Máximo dos Santos** do cargo em comissão de Diretora do Centro de Especialidades em Saúde da Mulher (BNH), da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15272/GAB/PM/JP/2021
29 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Alice Pedroso do Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Centro de Especialidades em Saúde da Mulher (BNH), da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Alice Pedroso do Nascimento**, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Centro de Especialidades em Saúde da Mulher (BNH), da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15273/GAB/PM/JP/2021
29 DE ABRIL DE 2021

Exonera Áurio Guimarães, do cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Áurio Guimarães** do cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15274/GAB/PM/JP/2021
29 DE ABRIL DE 2021

Exonera Wanessa Oliveira e Silva, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Wanessa Oliveira e Silva** do cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15275/GAB/PM/JP/2021
29 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Wanessa Oliveira e Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Wanessa Oliveira e Silva** para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15276/GAB/PM/JP/2021
29 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Áurio Guimarães, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Áurio Guimarães** para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15277/GAB/PM/JP/2021
29 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Robson Gambet Chagas, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Robson Gambet Chagas**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15278/GAB/PM/JP/2021
29 DE ABRIL DE 2021

Exonera Maurizia Gomes de Oliveira, do cargo em comissão de Coordenação Geral de Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 157/SEMAS/RH/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Maurizia Gomes de Oliveira**, do cargo em comissão de Coordenação Geral de Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 30 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15279/GAB/PM/JP/2021
29 DE ABRIL DE 2021

Exonera Marilene Cortes Motta, do cargo em comissão de Coordenadora Especial do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (São Francisco) da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 154/SEMAS/RH/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Marilene Cortes Motta**, do cargo em comissão de **Coordenadora Especial do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (São Francisco)** da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2021

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15280/GAB/PM/JP/2021
29 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Jaqueline Luiza Mesquita dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 159/SEMAS/RH/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jaqueline Luiza Mesquita dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15281/GAB/PM/JP/2021
29 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Maurizia Gomes de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Especial do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (São Francisco) da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 154/SEMAS/RH/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maurizia Gomes de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Especial do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (São Francisco)** da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15282/GAB/PM/JP/2021
29 DE ABRIL DE 2021

Exonera Aline de Souza Almeida, do cargo em comissão de Diretora de Contabilidade da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Aline de Souza Almeida**, do cargo em comissão de **Diretora de Contabilidade** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15283/GAB/PM/JP/2021
29 DE ABRIL DE 2021

Exonera Agnaldo Deusdete de Jesus Martins, da função gratificada de Superintendente Econômico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Agnaldo Deusdete de Jesus Martins**, da função gratificada de Superintendente Econômico da Secretaria

Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15284/GAB/PM/JP/2021
29 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Claudemir Caetano Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Contabilidade da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Claudemir Caetano Ferreira**, para ocupar cargo em comissão de **Diretora de Contabilidade** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15285/GAB/PM/JP/2021
29 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Amanda Jessica da Silva Matos para ocupar o cargo em comissão de Assessora Jurídica, da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Amanda Jessica da Silva Matos** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Jurídica**, da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00019/2021

Às 11:29 horas do dia 27 de abril de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10202/21, Pregão nº 00019/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: HASTE FLEXÍVEL
Situação: Homologado
Adjudicado para: BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H , pelo melhor lance de R\$ 56.620,0000 .

Item: 2
Descrição: HASTE FLEXÍVEL
Situação: Homologado
Adjudicado para: BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H , pelo melhor lance de R\$ 17.880,0000 .

Item: 3
Descrição: HASTE FLEXÍVEL
Situação: Homologado
Adjudicado para: BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H , pelo melhor lance de R\$ 56.620,0000 .

Item: 4
Descrição: HASTE FLEXÍVEL
Situação: Homologado
Adjudicado para: BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H , pelo melhor lance de R\$ 17.880,0000 .

Item: 5
Descrição: HASTE FLEXÍVEL
Situação: Homologado
Adjudicado para: BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H , pelo melhor lance de R\$ 59.600,0000 , com valor negociado a R\$ 44.700,0000 .

Item: 6
Descrição: MAQUINA TAMPAR - FRASCO / VASILHAME
Situação: Homologado
Adjudicado para: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7.000,0000 , com valor negociado a R\$ 3.720,0000 .

Objeto: a aquisição de material de consumo (equipos e aspirador) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento a Pandemia do COVID-19.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

